

**Decreto nº 005/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (PI), no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, aplicável a espécie.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nominar escola que será inaugurada no Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 68, XXI da Lei Orgânica municipal, que diz ser competência privativa do Prefeito Municipal “dar denominação própria a logradouros públicos municipais”.

**CONSIDERANDO** a relevância e o papel fundamental da Professora Helena Passos Matos, já falecida, no desenvolvimento e ampliação do acesso à educação no município de Conceição do Canindé/PI, eis que foi a primeira diretora de escola no Município.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A escola localizada na Rua 2-N, S/N, Centro, Conceição do Canindé/PI, fica denominada “Escola Municipal Professora Helena Passos Matos”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (PI), aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



**ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**  
Prefeito Municipal